



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 29 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre a vedação da pulverização aérea de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama, e dá outras providências”.

Eu, **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR**, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica expressamente vedada a pulverização aérea de todo e qualquer tipo de agrotóxico realizada por meio de aeronaves, drones, e qualquer outro meio aéreo, na circunscrição do Município de Buritama.

Art. 2º - A infração ao artigo anterior sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, por evento.

Parágrafo único - Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei por Decreto, definindo as normas para sua aplicabilidade, estabelecendo os meios necessários à fiscalização e seu efetivo cumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**, aos **VINTE E NOVE** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e três (2023), 105 anos da Fundação de Buritama e 74 anos de Sua Emancipação Política.


JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR
VEREADOR



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 04/23

Segundo se depreende da Constituição Federal, a competência para proteger o meio ambiente é concorrente entre União, Estados e Municípios, conforme se percebe dos seguintes artigos:

Art. 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

[...]

Art. 30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Um trabalho, muito bem fundamentado, está publicado no site do Jusbrasil e pode ser acompanhado no link: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/competencialegislativa-dos-estados-e-municipios-em-materia-de-pulverizacao-aerea/913172278>

Neste trabalho, diz que a proibição da pulverização aérea de agrotóxicos pode ser regulamentada, por lei, pelos municípios. Como medida protetiva ao meio ambiente e saúde humana, os municípios podem legislar sobre a atividade de alto risco, em alinhamento ao que determina a Lei de Agrotóxicos 7.802/89.

A crescente utilização de agrotóxicos no Brasil, campeão mundial no consumo de agrotóxicos, trouxe consigo um aumento nos riscos de contaminação do meio ambiente e de todos os seres vivos. Diversos estudos comprovam a existência de graves riscos na aplicação de produtos fitossanitários através do processo de pulverização aérea. Isto porque, como não é possível controlar o vento, os produtos despejados acabam se espalhando, o que pode acarretar na contaminação das pessoas, de florestas, de rios, e em outras plantações.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

De acordo com a EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a contaminação das águas, das terras, dos animais, das árvores e dos trabalhadores por agrotóxicos é potencializada pela pulverização aérea na medida que a prática resulta em forte escoamento do produto químico para além do alvo da aplicação. Mesmo em condições adequadas à aplicação pela via aérea, tais como temperatura e vento, cerca de 32% do agrotóxico fica retido na planta, 49% escoam para a terra e 19% são dispersados para áreas fora da região de aplicação, atingindo um raio de até 32 quilômetros da área alvo da pulverização.

A "deriva técnica", termo usado para explicar o escoamento dos agrotóxicos, foi responsável pela contaminação, em 2013, de 32 pessoas, entre elas crianças e jovens, no entorno da Escola Municipal São José do Pontal, em Rio Verde (GO). Mais recente, em 2018, cerca de 100 pessoas no município de Espigão Alto do Iguaçu (PR), maioria crianças, foram atingidas pelo agrotóxico *paraquate*, produto químico proibido na Europa desde 2007.

A Associação Brasileira de Saúde Coletiva - ABRASCO reuniu dados explanando os impactos dos agrotóxicos na saúde da população e recomenda o fim da pulverização aérea destes produtos, tendo em vista os distintos e preocupantes níveis de danos ambientais. O dossiê ABRASCO (2015) demonstrou que, a prática das empresas agrícolas nos Estado do Ceará, por exemplo, tem atingido comunidades provocando intoxicações agudas e crônicas, produzindo câncer, malformações congênitas, desregulações endócrinas, entre outros agravos à saúde que podem ser averiguados em estudos científicos publicados.

Diante do exposto, restando evidentes os riscos e impactos socioambientais causados pela pulverização aérea, bem como tal prática violar direito fundamental ao meio ambiente e a sadia qualidade de vida, imprescindível a busca pela reparação ou cessação dos prejuízos através da implementação de políticas de gestão de qualidade, da proibição da atividade e da efetivação dos direitos à vida.

Assegurados pela Lei Federal nº 7.802/89, que garante aos municípios e estados a possibilidade de legislarem sobre práticas relacionadas aos agrotóxicos, a proibição da



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

pulverização aérea possui ainda amparo na Constituição Federal e na Lei de Segurança Alimentar e Nutricional nº 11.346/06.

A Dra. Naiara Bittencourt, assessora jurídica da Terra de Direitos, pontua que “os Estados e Municípios brasileiros podem e devem elaborar legislações que garantam as especificidades locais e regionais, em especial os direitos humanos, ambientais, culturais, econômicos e sociais e, sobretudo, o direito à saúde. Assim, é possível restringir ou vedar a pulverização aérea de agrotóxicos, vez que viola frontalmente todos esses direitos, em especial dos pequenos e médios agricultores, das comunidades tradicionais e populações camponesas”.

O Estado do Ceará sancionou, no início de 2019, a Lei 16.820/19, de proibição de pulverização aérea no estado. Municípios como, Boa Esperança (ES), Jataí (GO), Lagoa da Prata (MG), Abelardo Cruz (SC), Campo Magro (PR), Pratânia (SP), Uchoa (SP), entre outros, já proibem a pulverização aérea dentro dos seus limites territoriais.

No dia 26/05/2023, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, manteve a validade de dispositivo de lei do Estado do Ceará que proíbe a pulverização aérea de agrotóxicos no Estado, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6137, promovida pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

Em seu voto pela improcedência do pedido, a relatora, ministra Cármen Lúcia, observou que estudos científicos incluídos nos autos apontam os riscos dos agrotóxicos para a saúde humana e para o meio ambiente.

De acordo com a ministra Cármen Lúcia, os Estados podem editar normas mais protetivas à saúde e ao meio ambiente em relação à matéria. Segundo ela, a regulação nacional limita-se a traçar parâmetros gerais, estabelecendo atividades de coordenação e ações integradas.

A relatora assinalou que, especificamente quanto ao controle do uso de agrotóxicos, o STF já reconheceu, em mais de um julgamento, a competência dos Estados e dos Municípios para suplementar a legislação nacional. Ainda de acordo com a ministra, a livre iniciativa não impede que o Estado regule atividades econômicas, a fim de resguardar outros valores garantidos na Constituição Federal, como a dignidade da pessoa humana, a



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

valorização do trabalho, a livre concorrência, a função social da propriedade, a defesa do consumidor e do meio ambiente e a busca do pleno emprego.

Em investigação conjunta da *Repórter Brasil* e *Agência Pública*, com dados do Ministério da Saúde, obtidas através das informações do Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), que reúne os resultados de testes feitos pelas empresas de abastecimento, revela que um coquetel que mistura diferentes agrotóxicos foi encontrado na água de 1 em cada 4 cidades do Brasil, entre 2014 e 2017. Nesse período, as empresas de abastecimento de 1.396 municípios detectaram todos os 27 pesticidas que são obrigados por lei a testar. Desses, 16 são classificados pela Anvisa como extremamente ou altamente tóxicos e 11 estão associados ao desenvolvimento de doenças crônicas como câncer, malformação fetal, disfunções hormonais e reprodutivas. Dos 27 pesticidas testados, 21 estão proibidos na União Europeia devido aos riscos que oferecem à saúde e ao meio ambiente.

Os números revelam que a contaminação da água está aumentando a passos largos e constantes. Em 2014, 75% dos testes detectaram agrotóxicos. Subiu para 84% em 2015 e foi para 88% em 2016, chegando a 92% em 2017. Nesse ritmo, hoje é capaz não encontrar água sem agrotóxico nas torneiras do país.

Embora se trate de informação pública, os testes não são divulgados de forma compreensível para a população, deixando os brasileiros no escuro sobre os riscos que correm ao beber um copo d'água.

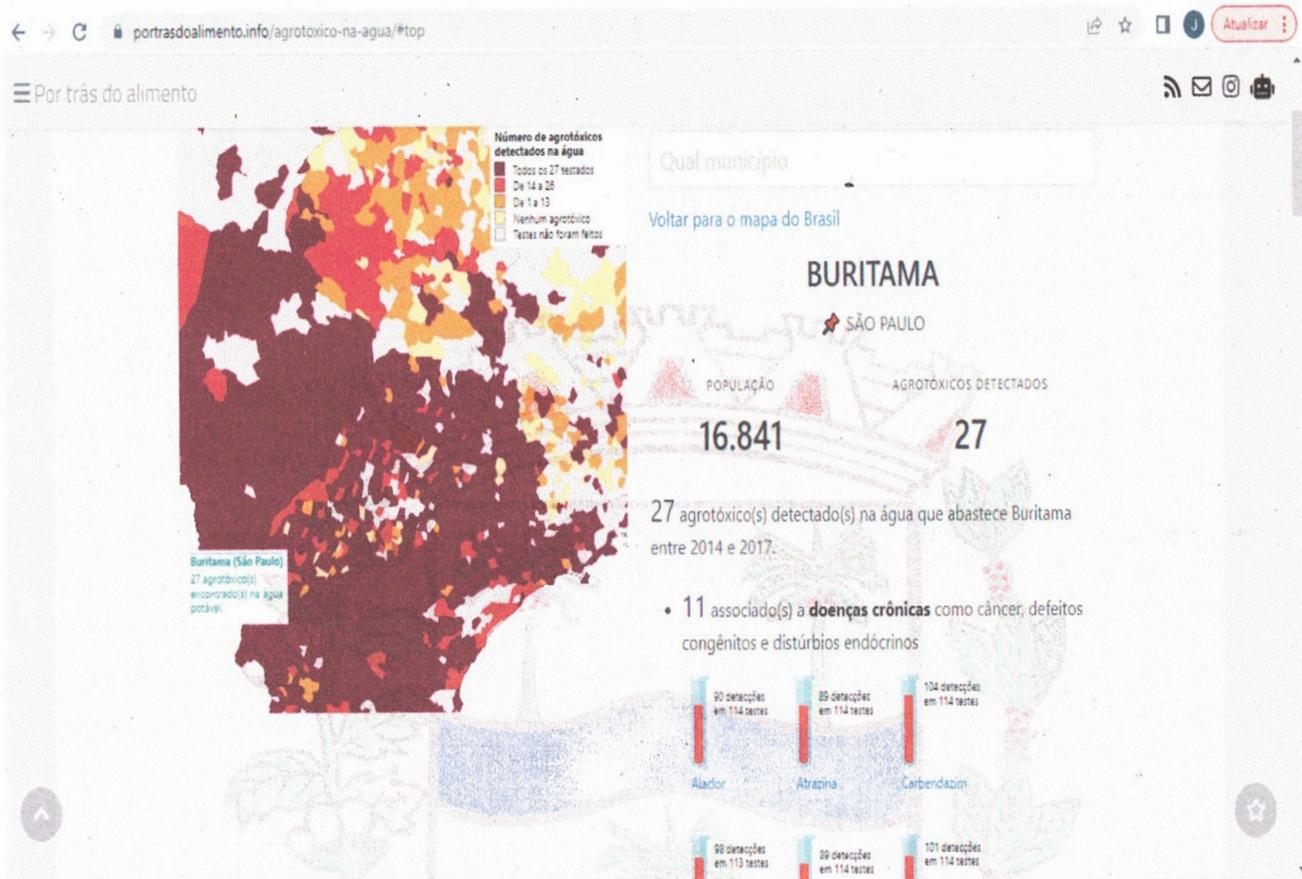
A *Repórter Brasil* e a *Agência Pública*, fizeram um mapa interativo com os agrotóxicos encontrados na água de cada cidade. Exponho aqui, o município de Buritama.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"



Como se pode observar no mapa, foram detectados 27 tipos de agrotóxicos na água “potável” em Buritama, entre 2014 e 2017.

Destes, 11 estão associados a doenças crônicas como câncer, defeitos congênitos e distúrbios endócrinos. Dos 114 testes realizados foram detectados, Alaclor (90), Atrazina (89), Carbenidazim (104), Clordano (98), DDT + DDD + DDE (89), Diuron (101), Glifosato (112), Lindano (87), Mancozebe (111), Permetrina (98) e Trifluralina (87).

Os outros 16 agrotóxicos detectados nos 114 testes realizados são, 2,4 D + 2,4,5 T (100), Aldicarbe (100), Aldrin (101), Carbofurano (87), Clorpirifós (88), Endossulfan (88), Endrin (100), Metamidofós (86), Metolaclo (86), Molinato (86), Parationa Metílica (86), Pendimentalina (82), Profenofós (87), Simazina (80), Tebuconazol (100) e Terbufós (97).

Depois destas constatações, publicada em abril de 2019, a *Repórter Brasil*, criou um novo mapa, construída a partir de dados de 2018 a 2020 e obtidos através dos dados de controle do Sisagua, do Ministério da Saúde, em novembro de 2021.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

O Mapa da Água destaca quais municípios tiveram ao menos um teste com substâncias acima do limite permitido no Brasil entre 2018 e 2020. Ele revela resultados de testes feitos na água tratada que detectaram substâncias químicas e radioativas que podem oferecer risco à saúde. Esse banco de dados reúne os testes feitos pelas instituições responsáveis pelo abastecimento nos municípios, onde, pela Lei brasileira, são responsáveis por testar a água e por apresentar os resultados à autoridade de saúde local, o que na prática se dá por meio do registro desses dados no Sisagua.

Como se pode observar abaixo, no Mapa da Água, foi detectada 1 substância acima do limite de segurança, que gera riscos à saúde, no município de Buritama, entre 2018 e 2020.

The screenshot shows the 'Mapa da Água' website interface. A central pop-up window titled 'ACIMA DO LIMITE DE SEGURANÇA' displays the following information: 'Entre 2018 e 2020, na água de Buritama (SP), foram detectadas: 1 substância que gera riscos à saúde.' Below this, there is a button labeled 'Veja todas as substâncias detectadas'. To the left of the pop-up, there is a text block titled 'O que sai da sua torneira?' with a small map. To the right, there is a section titled 'Cidades com água imprópria ao menos uma vez entre 2018 e 2020' with a list of categories: 'Acima do limite de segurança', 'Dentro do limite de segurança', and 'Sem dados'.

A substância encontrada em nosso município é o Antimônio (substâncias inorgânicas).

*“O trióxido de antimônio é classificado como possivelmente cancerígeno para o ser humano pela [Agência Internacional de Pesquisa em Câncer \(IARC\)](#), órgão da Organização Mundial da Saúde. Os sais solúveis de antimônio, após serem ingeridos, **exercem** forte efeito irritante na mucosa gástrica e provocam vômito, além de cólica, diarreia e toxicidade cardíaca. Os compostos de antimônio são usados na indústria têxtil, e fabricação de plástico, adesivo, tinta, papel e borracha. Também são usados em explosivos e pigmentos. O antimônio forma ligas com outros metais, que são utilizadas em chapas de solda, tubulações, rolamentos, armas. O sulfeto de antimônio é*



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

usado em fósforos. Outros compostos são usados para induzir o vômito em casos de intoxicação, para tratamento de leishmaniose e em produtos veterinários".

mapadaagua.reporterbrasil.org.br/municipios/sp/buritama

Mapa Metodologia Reportagens

MAP DA ÁGUA

REPÓRTER BRASIL

Navegue pelo mapa para saber a qualidade da água de outros municípios:

Detecções **ACIMA DO LIMITE DE SEGURANÇA** na água de Buritama (SP) entre 2018 e 2020:

Substância(s) que também gera(m) riscos à saúde:

★ **Antimônio** (Substâncias Inorgânicas)

O trióxido de antimônio é classificado como possivelmente cancerígeno para o ser humano pela Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC), órgão da Organização Mundial da Saúde. Os sais solúveis de antimônio, após serem ingeridos, **exercem** forte efeito irritante na mucosa gástrica e provocam vômito, além de cólica, diarreia e toxicidade cardíaca. Os compostos de antimônio são usados na indústria têxtil, e fabricação de plástico, adesivo, tinta, papel e borracha. Também são usados em explosivos e pigmentos. O antimônio forma ligas com outros metais, que são utilizadas em chapas de solda, tubulações, rolamentos, armas. O sulfeto de antimônio é usado em fósforos. Outros compostos são usados para induzir o vômito em casos de intoxicação, para tratamento de leishmaniose e em produtos veterinários

Reportagem relacionada

Para melhor estudos e acompanhamento, deixo aqui o link da pesquisa:

<https://mapadaagua.reporterbrasil.org.br/metodologia>

<https://mapadaagua.reporterbrasil.org.br/municipios/sp/buritama>

Diante de tudo o que foi exposto, e como estamos vendo a degradação crescente do meio ambiente e do nosso ecossistema, fazer a diferença na cidade em que vivemos é um grande avanço e contribui para uma Vida mais saudável.

Por isso, estou apresentando este Projeto de Lei, a ser apreciado por nossa colenda Câmara de Vereadores, visando proibir a pulverização aérea em todo território de nosso município, de todo e qualquer tipo de agrotóxicos, mesmo que esta ação não seja praticada nos dias atuais, mas já antecipando para que isso nunca venha acontecer.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2023.


JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR
VEREADOR